



LEI Nº. 2.193/2019, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº 2.186/2019 LOA-2020 e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de **R\$ 399.981,27** (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) destinado a financiar a seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2020 - fonte BDMGSC.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 15 451 0021 1.024 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51	190		399.981,27
TOTAL			399.981,27



Art. 2º Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, Operação de Crédito no valor de R\$ 399.981,27 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) com destinação de recursos 190 – Recursos BDMGSC:

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 02 de Janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 18 de dezembro de 2019.

André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -